

**PORTARIA Nº 39 /2023 de 20 de março de 2023**

O Presidente do COSEMS/MG, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Essa portaria tem por objetivo regulamentar critérios de julgamento e seleção das experiências descritas na Portaria nº 36/2023.

Art. 2º As 3 (três) experiências institucionais do COSEMS Minas Gerais para concorrer na 18ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”, edição 2023, serão definidas pelo Presidente e Diretoria Executiva.

Art. 3º Os autores das experiências para seleção na modalidade 1, deverão inscrevê-las no hot site específico do COSEMS/MG, link: [www.mostra2023.cosemsmg.org.br](http://www.mostra2023.cosemsmg.org.br).

Art. 4º Os COSEMS Regionais deverão instituir comissões específicas com a participação do apoiador e no mínimo 04 membros do COSEMS Regional, para a análise e seleção das experiências cadastradas no link descrito no art. 3º, obedecendo os prazos constantes na Portaria 36/2023.

§1º Os critérios de avaliação da comissão instituída devem obedecer aqueles descritos no Título III, CAPÍTULO II DA AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS do Regulamento da 18ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS” - edição 2023, e observados conforme abaixo, pelos COSEMS REGIONAIS:

I - As experiências inscritas serão apresentadas avaliadas da seguinte forma:

- a) A nota atribuída pelo avaliador à experiência escrita varia de 0 a 85
- b) As experiências serão pontuadas pelos avaliadores a partir da atribuição de pontos para cada um dos 6 itens de avaliação abaixo descritos:

I – apresentação oral;

II - resultados alcançados;

III - relevância;

IV - alinhamento às diretrizes do SUS;

V - caráter inovador; e

VI – aplicabilidade.

c) A nota atribuída pelo avaliador da apresentação oral à experiência varia de 0 a 15;

d) No caso de empate serão utilizados como critérios de desempate, sucessivamente:

I – maior nota no item resultados alcançados;

II - maior nota no item relevância;

III - maior nota no item apresentação oral;

IV - maior nota em alinhamento às diretrizes do SUS;

V - maior nota no item caráter inovador;

VI – maior nota no item aplicabilidade.

§2º Deverá ser realizada reunião extraordinária do COSEMS REGIONAL, que poderá ser virtual, objetivando a apresentação oral dos trabalhos, que é condição para seleção e critério de pontuação, para análise dos avaliadores.

Art. 5º Após a seleção pelos COSEMS REGIONAIS, haverá a Pré-seleção pelo nível central do COSEMS e parceiros institucionais dos trabalhos enviados pelos COSEMS Regionais.

§1º A Comissão de Avaliação será formada por:

- Ethiara Vieira de Macedo – COSEMS/MG
- Juliana Marinho Diniz – AMM/MG
- Lucas Rodrigues Albionti de Castro – ESP/MG
- Maria Beatriz Monteiro de Castro Lisboa – ESP/MG
- Roberta Iara Borges – Ministério da Saúde

§2º Os critérios de avaliação obedecerão os descritos no Título III, CAPÍTULO II DA AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS do Regulamento da 18ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS” - edição 2023.

[https://conasems-ava-prod.s3.sa-east-](https://conasems-ava-prod.s3.sa-east-1.amazonaws.com/institucional/noticias/regulamento-mostra-2023-2802-1677698378.pdf)

[1.amazonaws.com/institucional/noticias/regulamento-mostra-2023-2802-1677698378.pdf](https://conasems-ava-prod.s3.sa-east-1.amazonaws.com/institucional/noticias/regulamento-mostra-2023-2802-1677698378.pdf)

§3º A Pré-seleção realizada pela comissão instituída pelo nível central garantirá a seleção de, no mínimo, uma experiência por COSEMS REGIONAL.

§4º A Seleção final das 67 (sessenta e sete) experiências e 8 (oito) experiências extras, ocorrerá em reunião de diretoria do COSEMS MG, com a participação de apoiadores e equipe técnica do COSEMS/MG, no dia 20/04/2023.

Art.6º Não serão aceitos trabalhos encaminhados diretamente ao CONASEMS ou ao COSEMS/MG pelos autores e/ou de forma diversa da tratada nesta Portaria.

Art. 7º A forma de inscrição definitiva das experiências será informada em portaria própria, publicada posteriormente.

Art. 8º Casos omissos e/ou não tratados nesta Portaria serão resolvidos pelo Presidente do COSEMS/MG e divulgados por ato normativo específico.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de março de 2023.



*Eduardo Luiz da Silva*

**Eduardo Luiz da Silva**  
Presidente do COSEMS/MG